

PROJETO DE LEI Nº

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA OSC COSAS – COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da OSC COSAS – COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, com sede e foro no Município de Vera Cruz – Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS

GAB DEP JURAILTON SANTOS



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a atuação da OSC COSAS - Comunidade de Saúde e Ação, que, com dedicação, sensibilidade, zelo e responsabilidade, nos últimos 06 anos, presta serviços de natureza social e assistencial nas comunidades da Cidade de Vera Cruz e Itaparica - Bahia.

A OSC COSAS é uma instituição social sem fins lucrativos, certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde 22 de novembro de 2018, tendo por missão “Prover uma atenção integral que impacte positivamente na situação do social da coletividade, no Município com a nossa arte e nosso saber”. Um dos principais objetivos da OSC COSAS consiste em promover Projetos que visam prestar assistência integral, contínua e com resolutividade as necessidades da população, bem como acompanhar a evolução das necessidades encaminhadas aos serviços de referência quando necessário. Atua em diversos segmentos na sociedade, como: Saúde, Relações e Ações Sociais; Educação, Meio Ambiente, Economia Solidária, Cultura e Esporte, Habitação, Tecnologia e Gestão Administrativa.

São beneficiários diretos dos projetos oferecidos pela instituição Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, nas faixas etárias correspondentes, em situação de vulnerabilidade social, os quais são acolhidos e inseridos. Sua principal estratégia de enfrentamento da vulnerabilidade social do grupo populacional da região onde atua, é a promoção de estratégias de proteção social, com especial destaque para ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de ações que contribuam para a implementação de políticas coordenadas de inclusão social e produtiva.

Seus Projetos contribuem para o processo de emancipação cidadã dos indivíduos, a formação e valorização da identidade e da cultura, o respeito aos valores humanísticos, os direitos humanos e fundamentais e o meio ambiente.

A Associação OSC COSAS, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais que atendem a coletividade.

Por fim, é mister registrar que a OSC COSAS se encontra instruída com os documentos necessários à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS